

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 06.08.2008
PÁGINA 05 – 2ª COLUNA
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CES/RJ Nº 30/2008 DE 16 DE JULHO DE 2008

APROVA O TEXTO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR – CIST, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

...

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CIST

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - ,,representativas de trabalhadores, como as centrais sindicais, as organizações sindicais legalmente constituídas, movimentos...

§1º - ...através de 01 (um) nome, por instituição, através de ofício...

LEIA-SE:

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - ...representativas de sindicatos, como as centrais sindicais, as organizações sindicais legalmente constituídas, representação por região das CISTs Municipais, representação governamental, movimentos...

§1º - ...através de 01 (um) nome de um titular e 01 (um) nome de suplente por instituição, através de ofício...

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os casos omissos neste Regimento serão encaminhados ao Pleno do CES.

LEIA-SE:

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - As instituições que optarem em fazer parte da CIST-RJ, deverão estar legalmente constituídas e enviando ao CES/RJ, a seguinte documentação: 01 – CNPJ. 02- Estatuto registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas. 03 – Ata de reunião de posse da atual diretoria, e 04 – As instituições deverão ter com área de abrangência o Estado do Rio de Janeiro, devidamente comprovada.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regimento serão encaminhados ao Pleno do CES.